



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

## **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSA CULTURA**

**Projeto: LITERAR - GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO E LITERATURA 2021**

A **PROFESSORA Luana Renostro Heinen**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 01/2021/SECARTE (BOLSA DE EXTENSÃO VINCULADA ÀS AÇÕES DE ARTE E CULTURA)** torna pública a abertura das inscrições destinada a classificar alunos(as) que irão desenvolver atividades no âmbito do Projeto **Literar – Grupo de Estudos em Direito e Literatura** (Registro SIGPEX nº 202102611).

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vaga de bolsista cultura**, nos termos do **EDITAL Nº 01/2021/SECARTE (BOLSA DE EXTENSÃO VINCULADA ÀS AÇÕES DE ARTE E CULTURA)**.

1.2. O projeto de cultura visa organizar e manter reuniões do Grupo de Leitura, para análise literária integral das obras distópicas selecionadas e do Grupo de estudos para discussão sobre as diferentes abordagens metodológicas do Direito e Literatura. A partir das distopias literárias analisadas será elaborada uma exposição para cada obra, a ser divulgada nas redes sociais (Instagram e Facebook) do **LITERAR**.

1.3 O plano de trabalho do(a) bolsista de seguirá o plano apresentado ao **EDITAL Nº 01/2021/SECARTE (BOLSA DE EXTENSÃO VINCULADA ÀS AÇÕES DE ARTE E CULTURA)**. O/A bolsista irá auxiliar na programação do semestre, seleção dos textos complementares, organizar o grupo de estudos (seleção dos relatores e divisão de tarefas), viabilização das oficinas de elaboração dos textos e das artes e gestão das mídias sociais, principalmente por meio das seguintes atividades: elaborar e adequar calendário semestral; organizar e coordenar reuniões, publicações, eventos e oficinas; produzir ao longo dos semestres artigos acadêmicos e memoriais, como também, produzir arte, fazer montagens, curadorias e exposições, a partir de trechos e impressões das obras literárias; atualizar semanalmente as mídias digitais; e produzir o Relatório Anual acerca dos trabalhos realizados pelo grupo.

### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1. O(a) bolsista exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de março de 2022.

2.3 O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa de extensão deverá:

3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 (exceto calouros);

3.4 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5 Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.6 Não ter vínculo empregatício nem receber outra bolsa de qualquer natureza.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **06 a 13 de maio de 2021**, por meio do preenchimento do formulário no seguinte link: <https://forms.gle/3EFsvRc6jSpfrFVeA>

As informações a serem fornecidas são:

I – Nome completo, endereço de e-mail, número de matrícula, curso e fase aproximada;

II - Histórico escolar atualizado;

III – Atestado de matrícula;

IV - Link do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

V – Informação sobre se possui conta bancária em seu nome;

VI – Informação sobre suas atividades extraclasse, tais como participação em projetos e grupos de pesquisa ou extensão (inclusive do LITERAR), estágios, cursos em andamento etc.

VII – Informação sobre seus conhecimentos de informática, possibilidade de acesso a computador e internet em seu local de residência, conhecimento e manuseio do Canva, formulários do google, redes sociais e edição de vídeos;

VIII – Informação sobre disponibilidade de tempo para dedicar as atividades de bolsista (20h/semanais);

XI – Razões e motivações para participar das atividades do LITERAR.

#### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. Compete ao(à) bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do(a) bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do coordenador do Projeto;

5.1.2. Apresentar relatórios parcial e final das atividades, conforme solicitação do coordenador;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de cultura da UFSC em projeto do LITERAR, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o(a) bolsista(a) nas distintas fases do trabalho;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar na elaboração dos relatórios;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada com base nas informações fornecidas por meio do formulário e poderá ser complementada com entrevista virtual, possivelmente nos dias 18 a 21 de maio de 2021. Os/as candidatos/as serão avisados por email sobre sua seleção ou não para a entrevista, bem como sobre data e horário da entrevista.

6.2. A entrevista poderá ser realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a temática do projeto;

b) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades; e

c) a história acadêmica do(a) candidato, comprovada mediante currículo, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades da Bolsa.

6.4. O(a) aluno(a) selecionado(a) somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.5. O resultado final da seleção será divulgado por email aos candidatos e publicado na página do LITERAR: <https://literar.paginas.ufsc.br/>

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa cultura não gera vínculo empregatício com a Universidade.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente no email [literar.ufsc@gmail.com](mailto:literar.ufsc@gmail.com) em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

Professora Dra. Luana Renostro Heinen